



Nº 241/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: ANTONELLA LOMBARDI COSTA. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-355/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99. Vigência: 15/09/2009 a 31/07/2011. Data da assinatura: 09/12/2010. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.033690/2010-15.

EDITAL Nº 113, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011 CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no DOU de 24/08/2009, resolve homologar o resultado final dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, em vagas reservadas para PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, Nível Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 1, constante no Edital nº 587, de 2 de setembro de 2010, publicado no DOU de 3 de setembro de 2010.

NOME DO CANDIDATO	CLASS.	FINAL
DIANA MEIRA ÁVILA	1	160
JEAN CESAR DOS REIS BARBOSA	2	150
FERNANDO ZIVIANI OLIVEIRA	3	141
ANA LUIZA DE CASTRO GUIMARAES	4	140
ISMAEL DIAS CAMPOS	5	139
ERIKA CAROLINA CARDOSO ANDRADE	6	139
FÁBIO CARVALHO PORTO	7	135
ADRIANA LOIOLA SOUTO	8	125
FABRICIO FÁBREGA DE OLIVEIRA	9	123
EDERSON SILVA LOPES	10	120
SILEZIA SANTOS DE MORAIS	11	112
VIVIAN MARA DE OLIVEIRA	12	112
ANTÔNIO CARLOS DE ARAUJO	13	110

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 122, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR TITULAR, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM BÁSICA da ESCOLA DE ENFERMAGEM, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da vaga

Número de vagas	01 (uma)	
Área de conhecimento	Enfermagem Fundamental e Enfermagem do Adulto e do Idoso	
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva	
Titulação	Graduação em Enfermagem e título de Doutor em Enfermagem ou de Livre-Docente ou ser pessoa de Notório Saber, reconhecido pela UFMG.	
Perfil do candidato	O candidato deverá ter competência na área de conhecimento de Enfermagem Fundamental, Clínica e Cirúrgica e expressa em Programas de Pós-Graduação. Deverá ainda ter relevante experiência de ensino, administração universitária e orientação de grupos de pesquisa e extensão com proeminente produção acadêmica.	
Inscrição	Período de Inscrição	Até 90 (noventa) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital
	Local (endereço, horário e telefone)	Secretaria Geral da Escola de Enfermagem - Av. Alfredo Balena, 190 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - CEP 30130-100- e-mail: secege@enf.ufmg.br - Horário: das 08:00 às 17:00, nos dias úteis Telefone: (31)3409-9828
Endereço da página eletrônica	www.enf.ufmg.br	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Arguição de Memorial e Apresentação de Seminário. Escopo do Seminário: 1. Fundamentos Teóricos da Assistência em Enfermagem; 2. O processo de cuidar em Enfermagem do Adulto e Idoso no perioperatório; 3. O processo de cuidar em Enfermagem do Adulto e Idoso em condições crônicas; 4. O processo de cuidar do Adulto e Idoso em condições clínicas; 5. Biossegurança no ambiente hospitalar.	
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias após o término das inscrições	

2. DA VAGA

O Concurso visa ao provimento da vaga especificada no Quadro 1 deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
TITULAR	Dedicação Exclusiva	R\$ 11.755,05

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.

4.2. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

4.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.6. Valor da taxa de inscrição: R\$ 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oito centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.7. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;

c) comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

e) sete cópias do curriculum vitae;

Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

f) Tema do Seminário;

g) sete exemplares do Memorial;

4.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.11. Procuração

4.11.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.14. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso, da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário, e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.15. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.16. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.17. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.18. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Diretor da Unidade ou autoridade pertinente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de abertura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do Concurso.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário e de apuração final do resultado do Concurso.

7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.9. Da Arguição de Memorial

7.9.1. A Arguição de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica, podendo ser complementada, quando couber, por outros meios de expressão.

7.9.2. O Memorial deverá:

I) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;

II) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;

III) discutir os resultados alcançados;

IV) sistematizar a importância da contribuição realizada;

V) identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

7.9.3. O candidato apresentará oralmente os aspectos que julgar mais relevantes em seu Memorial à Comissão Examinadora, que o arguirá e avaliará:

I) a metodologia utilizada;

II) o domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;

III) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;

IV) a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;

V) a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;

VI) as experiências que revelem liderança acadêmica;

VII) a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

7.9.4. A avaliação da Arguição de Memorial será realizada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 39 da Resolução nº 02/2010.

7.9.5. Na Arguição de Memorial será garantido ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.9.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.9.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 40 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.10. Da Apresentação de Seminário

7.10.1. A Apresentação de Seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

7.10.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

I) o domínio e o aprofundamento do tema;

II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;

III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;

IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.10.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 41 da Resolução nº 02/2010, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

7.10.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, o seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.10.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.10.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 42 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.12. Da Prova de Títulos

7.12.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução nº 02/2010, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento ou da Classe de Magistério da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.12.2. A Congregação da Unidade estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução nº 02/2010, e o total de cem pontos.

7.12.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Congregação, quando for o caso.

7.12.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado até cinco dias antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.12.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Congregação.

7.12.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Resolução nº 02/2010.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- ponderar a nota da Prova de Títulos com peso dois e a nota das demais provas com peso um;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, nesta ordem:

- Prova de Títulos;
- Arguição de Memorial;
- Apresentação de Seminário.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Congregação da Unidade.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Apresentação de Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio pessoal; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévia inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Assinatura do Termo de Posse; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; o) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

11.9. O(s) candidato(s) aprovado(s), depois de empossado(s) em cargo público, deverá(ão) entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 6 (seis) meses ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I- à Congregação, contra o resultado do Concurso, contandose o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II- ao Conselho Universitário, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contandose o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão e que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011 CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no DOU de 24/08/2009, resolve homologar o resultado final dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 1, constante no Edital nº 587, de 2 de setembro de 2010, publicado no DOU de 3 de setembro de 2010.

NOME DO CANDIDATO	CLASS.	FINAL
SAMIR CLARA HORTA NASSIF	1	184
GUSTAVO AUGUSTO DE MENDONÇA ALMEIDA	2	182
MARIANA DUTRA DE CARVALHO LOPES	3	182
PABLO LEAL DE REZENDE	4	179
NATHALIA BRETAS VIEIRA	5	179
GERALDO LUIZ DA SILVA MATOS	6	178
INGRID GAMA DE SOUZA	7	177
JANAÍNA SANTANA	8	177
FERNANDA BERNUCCI ROCHA	9	176
JOÃO OTÁVIO GUIMARÃES BECKER	10	176
PALOMA DE SOUZA SOARES DE AQUINO	11	176
GUILHERME ROSA PINHO	12	175
RODOLFO ASSIS NOGUEIRA	13	174
ALYSSON CONDESSO DE ANDRADE	14	174
DANIELLA PEREIRA DE VARGAS	15	174
SIRLENE INGRID DE REZENDE XAVIER	16	174
NATÁLIA MÁLALA TEODÓSIO	17	174
JORDANIA NAYARA SANTIAGO	18	173
RENATO ELLER	19	173
ANDRÉ CUNHA DO AMARAL	20	173
JAUNER TORQUATO RODOVALHO	21	173
FERNANDA LUSMARA DE MENEZES	22	172
JENNIFER MELLO	23	172
PABLO DE SOUZA PEREIRA	24	172
CÉSAR FELIPE TEIXEIRA MARTINS QUINTÃO	25	172
KARINA TOSTA FROES	26	172
VIVIANE DE OLIVEIRA HENRIQUE	27	172
NILSRAEL ALVES PIRES	28	171
ANTÔNIO HENRIQUE GONÇALVES LEITE	29	171
GABRIEL ROTSEN PEREIRA	30	171
LINCOLN FERREIRA MENDES	31	171
VALERIA RODRIGUES NEVES	32	171
DÉBORA GONÇALVES CHAVES	33	170
RODRIGO INÁCIO MAGALHÃES FERREIRA	34	170
LUCAS COSTA SANTOS	35	170
JANAINA PIMENTA LOPES	36	170
IVANA TARGHER DE MORAES	37	170



VITOR DE SOUZA LIMA E SILVA	38	170
RAMON MENDES DE ALMEIDA	39	169
RAFAEL JUNIO ANDRADE ALVES	40	169
FERNANDA APARECIDA GOUVEA	41	169
NATHÁLIA DE CARVALHO LOPES	42	169
ISABELA COURA DE OLIVEIRA	43	168
RONIVALDO LOPES DE OLIVEIRA	44	168
CLAUDIA MÁRCIA DIAS DA SILVA	45	168
MARIA FIDÊNCIA GONÇALVES PENA	46	168
FABRÍCIO VELÍO BARBOSA	47	168
RODRIGO GOMES VELOSO	48	168
SAMIRA LOTT GLÓRIA REIS	49	168
CAIO BENEVIDES PEDRA	50	168
JEFFERSON VIEIRA DE GÓES	51	168
JOÃO GUILHERME PIRES DE NOVAIS	52	168
EDUARDO RIOS MACHADO	53	168
MARILIA PACHECO DINIZ	54	168
ELAINE BELOMO GALETTI	55	168
IGOR RONEY NUNES	56	168
MICHELLE COSTA E SILVA	57	168
MARIANA DE FREITAS GOMES	58	167
MARCOS DOMINGOS DE OLIVEIRA ARAUJO	59	166
FERNANDA BATISTA CASTRO	60	166
FERNANDA BUENO DE OLIVEIRA	61	166
LUIZ ANTONIO DE FARIA FONSECA JUNIOR	62	166
OTÁVIO CÂMARA DE QUEIROZ	63	166
SILVIA LINS DE PAULA	64	166
JULIANA MIRANDA SILVA	65	166
MÁRIO JÚLIO VIEIRA LEÃO	66	165
RENATA SOARES DUARTE	67	165
ISABELLE MENDES DE SOUSA	68	165
INGRID MARTINS COURA	69	165
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA MADEIRA	70	165
JULIANA MÁRCIA DA SILVA MENDES	71	165
TÚLIO VONO SIQUEIRA	72	164
RENATO ADRIANO PIRES DOMINGOS	73	164
SÉRGIO ROBERTO DA SILVA GOMES	74	164
ELIDA MARA MASCARENHAS PIERI	75	164
MATEUS BASTOS LOPES	76	164
RICARDO VINÍCIUS DE OLIVEIRA	77	164
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA HORTA	78	164
ANA ELISA STACANELLI DE AVELAR	79	164
DANIELLE TEIXEIRA COELHO	80	163
EDUARDO MAIA PANTUZZO	81	163
CLEVTON DE SOUZA ALVES	82	163
DANIEL DE MELLO CÉSAR	83	163
CLARISSA PRADO AZEVEDO	84	163
LAURA FONSECA TALARICI	85	163
GUSTAVO DE MOURA RANGEL SAMPAIO	86	162
JÉSSICA CRISTINA CARNEIRO	87	162
JOÃO PAULO PIO ALVISI	88	162
ANA CAROLINA TEIXEIRA CAVALCANTE LOPES	89	162
GILBERTO SOARES FERREIRA	90	162
LUCIANA SOARES LEMOS PIMENTA	91	162
ISABELLA LADEIRA FURTADO	92	162
RAFAEL LARA CAMARGOS DINIZ	93	162
ANDRE JOSE MARQUES LOPES	94	162
MÁRCIA REGINA DE SOUZA BATISTA	95	162
RENATA BRANDÃO TEIXEIRA	96	162
ANA LAURA LEMOS DA SILVA	97	162
PAULA HOTT LACERDA	98	162
KELLE DOS SANTOS CARVALHO	99	162
DAIANE COUTINHO ROCHA DE CARVALHO	100	161
RENATA SIQUEIRA REIS	101	161
THIAGO ALVES DA SILVA COSTA	102	161
RÔMULO HENRIQUE BARBOSA JORGE	103	161
MARINA QUEIROZ JAQUES	104	161
WILLIAM CEZAR DE FARIA	105	160
ROSANGELA MARTINS VENSSON GALEANO	106	160
LEANDRO XAVIER RAPINI	107	160
DIANA MEIRA ÁVILA	108	160
ANA LETÍCIA CAMPOS BANDEIRA	109	160
ESTHER VINHAL ARASHIRO	110	160
ANA LUIZA CARVALHO LEÃO	111	160
POLIANE PEREIRA PAULINO	112	160
TOMAZ ROBERTO BAÉTA ZILLE	113	160
FLAVIO HENRIQUE FURTADO VIEIRA	114	160
EVANDRO MAGALHÃES COELHO DE OLIVEIRA	115	160
ISABELLA ELIZA VIGLIONE MONTEIRO	116	160
CAROLINA MENDES BITTENCOURT	117	160
PATRICIA DUTRA VALADÃO	118	160
CARLA ALMEIDA DORELLA GONÇALVES	119	160

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 129, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital nº 96/2011, de 10/02/2011, publicado no Diário Oficial da União de 11/02/2011, Seção 3, página 58, Professor Substituto, Faculdade de Odontologia, Departamento de Clínica, Patologia e Cirurgia Odontológica. ONDE SE LÊ: "... Titulação: Mestrado em Periodontia (Área 1); Mestrado ou Doutorado em Patologia Bucal, Estomatologia ou Odontologia (Área 2). LEIA-SE: "... Titulação: Mestrado em Periodontia (Área 1); Mestrado ou Doutorado em Patologia Bucal, Estomatologia, Odontologia, ou áreas afins (Área 2)."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011 CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no DOU de 24/08/2009, resolve homologar o resultado final dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público no cargo de CONTADOR, Nível Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 1, constante no Edital nº 587, de 2 de setembro de 2010, publicado no DOU de 3 de setembro de 2010.

NOME DO CANDIDATO	CLASS.	FINAL
RENATO MARCIANO DA SILVA	1	163
MARCELLO ANGOTTI	2	154
JULIO CESAR ABREU MURTA	3	153
FLÁVIA SILVA DE LIMA DUQUE	4	153
JUAREZ PEIXOTO COSTA	5	149
ALESSANDRA RAFAELA HALFELD BARROS	6	148
CARLA MENDES DOS SANTOS	7	147
JOÃO PAULON DIAS SILVA	8	146
FABIANA FERREIRA ARAÚJO	9	145
LILIAN TADIM MARQUES	10	144
CYRO RAFAEL FONSECA SOUZA	11	142
SAMUEL DE CASTRO SANTANA CARDEAL	12	141
BEATRIZ DE LOURDES PINHEIRO BRANDAO	13	138
MARILIA DA CONCEICAO FONSECA	14	135
TARCÍSIO CLÁUDIO TELES PASSOS	15	134
MAURO CÉSAR DE MEDEIROS	16	132
BRUNO WILLIAN DE OLIVEIRA	17	132
THATIANE DE CASTRO PAES	18	131
MIGUEL BURNIER ULHOA	19	131
RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	20	131

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 124, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 598, de 14/09/2010, publicado no DOU de 13/01/2011, Seção 3, páginas 46 a 48, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível 1, lotada nesta Universidade e destinada ao Núcleo de Matemática do Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional, área de conhecimento: Matemática, nos seguintes termos: Onde se lê: "Período de inscrição: 30 (trinta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital". Leia-se: "Período de inscrição: 60 (sessenta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital"

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 116, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011 CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no DOU de 24/08/2009, resolve homologar o resultado final dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público no cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, Nível Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 1, constante no Edital nº 587, de 2 de setembro de 2010, publicado no DOU de 3 de setembro de 2010.

NOME DO CANDIDATO	CLASS.	FINAL
MARCELO NICÁCIO VIANNA	1	163
ALESSANDRA GOULART DE ALMEIDA	2	156
CLÁUDIO LÚCIO FONSECA	3	155
KÁTIA SILVEIRA ARTUR	4	155
RODRIGO OTÁVIO SERRA CAMPOS	5	152
DARLEY ANTONIO PEREIRA	6	152
TIAGO CORREA RODOLPHI	7	150
WESLEY MEDEIROS	8	149
GIULIANO RODRIGUES BREY GIL	9	148

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 117, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011 CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no DOU de 24/08/2009, resolve homologar o resultado final dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público no cargo de JORNALISTA, Nível Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 1, constante no Edital nº 587, de 2 de setembro de 2010, publicado no DOU de 3 de setembro de 2010.

NOME DO CANDIDATO	CLASS.	FINAL
GABRIELLA MARTINS DA SILVA PRAÇA	1	182
RENATA VALENTIM GOMES	2	180
FILIPPE SARTORETO DE MOURA CORRÊA	3	180
HUGO RAFAEL SOUZA ROCHA	4	180
MATHEUS ESPÍNDOLA FERREIRA	5	179
LUANA MACIEIRA BARBOSA	6	176
FLÁVIA MORAES MOREIRA	7	176
EWERTON MARTINS RIBEIRO	8	173
DESIREE LARISSA ANTONIO	9	173

PRISCILA MARTINS DIONÍZIO	10	172
RULEANDSON DO CARMO CRUZ	11	172
CARLA GOMES PEDROSA	12	170
MATEUS LIMA DA SILVA	13	169
PAULA ALKIMIM FIGUEREDO MENDONÇA	14	168
FABIO MELCHIADES DE OLIVEIRA	15	167
ANA CAROLINA BATISTA FERREIRA DE PAULA	16	167
NATHÁLIA MARIA TURCHETI E MELO	17	166
ALEXANDRA MATOS MARQUES	18	165
RAQUEL BERNARDES	19	165

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 118, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011 CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no DOU de 24/08/2009, resolve homologar o resultado final dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público no cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA DO TRABALHO, Nível Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 1, constante no Edital nº 587, de 2 de setembro de 2010, publicado no DOU de 3 de setembro de 2010.

NOME DO CANDIDATO	CLASS.	FINAL
FABRÍCIO FURTADO ASSIS DO CARMO	1	163
JORGE LUIZ BARBOSA JÚNIOR	2	162
JOÃO PAULO FONSECA NUNES	3	159
VANESSA DAS GRAÇAS JOSÉ VENTURA	4	157
CRISTIANA ROSA DE LIMA MACHADO	5	153
ANA VIRGINIA CUNHA MARTINS	6	147
PEDRO REZENDE PORTO	7	142
ALESSANDRA COUTINHO DE FARIA	8	142
LAURA GOMIDE DE MOURA	9	141
PAULO HENRIQUE COSTA DINIZ	10	135
NAJLA OURIRES CUNHA	11	128
LINCOLN ANTINOSI CORDEIRO DA MATA	12	123

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 119, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011 CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no DOU de 24/08/2009, resolve homologar o resultado final dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público no cargo de MÉDICO - PSQUIATRA, Nível Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 1, constante no Edital nº 587, de 2 de setembro de 2010, publicado no DOU de 3 de setembro de 2010.

NOME DO CANDIDATO	CLASS.	FINAL
MONICA MARIA DE OLIVEIRA MELO	1	182
ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA LEITE	2	165
PAULO MARCOS BRASIL ROCHA	3	158
MARCELLE YUMI YAEGASCHI	4	149
ANTONIO MARCOS ALVIM SOARES JUNIOR	5	148

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 120, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011 CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no DOU de 24/08/2009, resolve homologar o resultado final dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público no cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em vagas reservadas para PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, Nível Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 1, constante no Edital nº 587, de 2 de setembro de 2010, publicado no DOU de 3 de setembro de 2010.

NOME DO CANDIDATO	CLASS.	FINAL
CRISTOFANE DA SILVEIRA QUEIROZ	1	156
ANDREA DE LIMA CAMPOS	2	141
ALOÍSIO GOMES DE MIRANDA	3	134
GREIZIANE DA SILVA SOARES	4	114

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 121, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011 CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no DOU de 24/08/2009, resolve homologar o resultado final dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público no cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Nível Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 1, constante no Edital nº 587, de 2 de setembro de 2010, publicado no DOU de 3 de setembro de 2010.

NOME DO CANDIDATO	CLASS.	FINAL
JOSÉ ARNALDO FERNANDES FILHO	1	182
WILLIAM VAGNER DA SILVA	2	177
MARCUS MARCIANO GONÇALVES DA SILVEIRA	3	176
NAIEMER RIBEIRO DE CARVALHO	4	176
MARCELO PAOLINELLI DE SOUZA NOVAES	5	175
IARA SOUTO RIBEIRO SILVA	6	174
MELISSA COBRA TORRE	7	173
RAMIRO BARBOZA DE OLIVEIRA	8	173
CRISTINA GONÇALVES FERREIRA SOUZA DUTRA	9	173
FÁBIO AMARAL DE OLIVEIRA	10	173
NATALIA FRAGA CARVALHAIS	11	172
ZULMIRA MEDEIROS ROQUE	12	172
ADALBERTO NEVES WERNECK	13	171
RUY MAURÍCIO AZEVEDO MORATO	14	171
CLAUDIMERE AFONSO VIEIRA	15	171
AMANDA CAROLINA COSTA SILVEIRA	16	170
ANDREICO PATRÍCIO DE SOUZA	17	170
EDELSON SANTANA DE ALMEIDA	18	170
EULER FERNANDES SOUZA	19	170
VIVIANE CRISTINA FERNANDES CÉZAR	20	169
JOÃO SOL ROZA PAGANI	21	168
RONALDO GONÇALVES PIRES	22	168
JULIANA MAYRA MELO BARBOSA	23	168
LEONARDO TAVEIRA LEMOS DE OLIVEIRA	24	168
CLAUZER ANTONIO SILVEIRA DE TOLEDO	25	168
RUI DO PORTO SEABRA	26	168
ROBSON DE PAULA SANTOS JÚNIOR	27	168
JULIANA PEREIRA PIEVE VELLOSO	28	167
DANIEL EURÍPEDES DA PURIFICAÇÃO	29	167
JULIANA DE ALENCAR VIANA	30	166
PEDRO PAULO GUIMARÃES TEIXEIRA	31	166
GILMAR RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR	32	166
KARINE CORGOSINHO COSTA	33	166
MONICA REGINA DE FARIA CESAR	34	165
RAQUEL COSTA ANTAS	35	165
ROSEANE NETTO VINTE TRINDADE	36	165
ELIZA MARIA COSTA SILVA	37	164
IZABELLA CAVALCANTE MARTINS	38	164
ROBERTO EUSTÁQUIO MARQUES DOS SANTOS	39	163
RENATO FROSSARD CARDOSO	40	163
FERNANDA LUIZA DE SOUZA FREITAS	41	163
FABRÍCIO ALVES FARIAS	42	163

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

FACULDADE DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para laboratório. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 16/02/2011 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. ENDEREÇO: Av. Prof. Alfredo Balena, 190 sala 073 Seção de Compras Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2011 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/02/2011 às 10h01 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível no sítio do [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br) (www.comprasnet.gov.br). Favor considerar as especificações do anexo II do edital.

SIMONE LOPES DE OLIVEIRA CARDOSO
Pregoeira

(SIDE - 15/02/2011) 153289-15229-2010NE900119

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 114/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de peças para camas Hill Rom. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 16/02/2011 de 08h00 às 13h00. ENDEREÇO: Avenida Professor Alfredo Balena 110 Santa Efigenia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/03/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital deverá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br, no Acesso Seguro (Senha e login do Fornecedor) *Serviços de Fornecedor *Download de Edital. O cadastramento de propostas deverá ser de acordo com o anexo II do Edital. Qualquer dúvida entrar em contato com Cesar Junior nos telefones: 031-3409-9369 /9370.

CESAR JUNIOR DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 15/02/2011) 153261-15229-2011NE909691

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2010

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O. de 24/01/2011. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Aquisição parcelada de material médico hospitalar (endoscopia e urologia), para o HC/UFMG. Novo Edital: 16/02/2011 das 08h00 às 13h00. Endereço: Av. Alfredo Balena 110 Santa Efigenia - BELO HORIZONTE - MG Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/03/2011, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

OTACILIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDE - 15/02/2011) 153261-15229-2011NE909691

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2010

Nº Processo: 23072003759201086. Objeto: Locação de salas de aula para atendimento da demanda de cursos do Campus da UFMG em Montes Claros. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Justificativa: Para atendimento da demanda dos cursos do Campus da UFMG em Montes Claros. Declaração de Dispensa em 09/02/2011. ANTONIO DE ASSIS. Diretor do DLO/UFMG. Ratificação em 09/02/2011. MÁRCIO BENEDITO BAPTISTA. Pró-Reitor de Administração da UFMG. Valor: R\$ 102.000,00. Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA. Valor: R\$ 102.000,00

(SIDE - 15/02/2011) 153254-15229-2010NE900101

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários destinados ao Centro de Atividades Didáticas I da UFMG - CAD1/UFMG, conforme quantitativos e especificações discriminadas no Anexo I - Tópico I do Edital. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 16/02/2011 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Antonio Carlos, 6627 Divisão de Compras do DLO/UFMG Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/02/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital será disponibilizado no site: www.ufmg.br/dsg/compras e ao acessar a página eletrônica, o licitante deverá clicar à esquerda do vídeo em compras em andamento, clicar no edital de seu interesse, preencher o formulário e baixar o arquivo (download). O edital poderá ser baixado também no site de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br

MARGARETE MARIA PARREIRAS
Diretora da Divisão de Compras

(SIDE - 15/02/2011) 153254-15229-2010NE900101

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.034356/2010-89 - Contrato nº 105/10-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Fisioterapia. Valor estimado: R\$ 648.600,00. Início da vigência: 15 de Fevereiro de 2011. Fim de Vigência: 15 de Fevereiro de 2013. Nome e cargos dos signatários: Prof. Emerson Silami Garcia - Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional/UFMG, Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso - Presidente da FUNDEP.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Proc. 23072.052287/2009-51 - Convênio nº 32/09-274, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a University of the Incarnate Word, situada em Texas, Estados Unidos. Objeto: Estabelecer uma cooperação educacional específica entre as duas instituições através do intercâmbio de estudantes. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 09 de Fevereiro de 2011. Fim de Vigência: 09 de Fevereiro de 2016. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Prof. Marcos Fragoso - Vice Presidente de Programas Internacionais da UIW.

Espécie: Proc. 23072.039768/2010-13 - Convênio nº 58/10-519, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Université du Québec à Montréal, situada à 1430 rue Saint-Denis, Montreal, Québec, Canadá. Objeto: Promover o intercâmbio discente de caráter amplo no nível da graduação e pós-graduação e o intercâmbio de docentes e pesquisadores. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 15 de Fevereiro de 2011. Fim de Vigência: 15 de Fevereiro de 2014. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Prof. Claude Corbo - Reitor da UQAM.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.052287/2009-51 - Acordo de Coop. nº 32/09-274, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a University of the Incarnate Word, situada em Texas, Estados Unidos. Objeto: Promover o intercâmbio acadêmico e a cooperação. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 09 de Fevereiro de 2011. Fim de Vigência: 09 de Fevereiro de 2016. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Prof. Marcos Fragoso - Vice Presidente de Programas Internacionais da UIW.

DEPARTAMENTO DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de sondagem do terreno para a construção do prédio da nova sede da DTI-Novas Mídias e IEAT, com área aproximada de construção de 4.665 metros quadrados, a ser localizado no quarteirão V - Campus Pampulha da UFMG, à Av. Antônio Carlos, nº 6627, em Belo Horizonte, MG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/02/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627 Campus UFMG Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/02/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

LEANDRO JUSTINO DA CRUZ
Pregoeiro

(SIDE - 15/02/2011) 153265-15229-2011NE900031

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 259/2010

Foram declaradas vencedoras as empresas: Angelo Padua Neto; Lendro Lataro; Comercial Santana Werneck Ltda e BH Louças Ltda.

(SIDE - 15/02/2011) 154046-15263-2011NE800196

PREGÃO Nº 288/2010

Foi declarada vencedora a empresa: BR Displays Ltda ME.

ÁLVARO GUARDA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 15/02/2011) 154046-15263-2011NE800196

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação internacional entre a Universidade de Zagreb - Faculdade de Humanidades e Ciências Sociais (ZAGREB) e a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Processo nº 2823-2010. Objeto: promover a cooperação na educação acadêmica e na pesquisa. Vigência: 14/01/2011 a 13/01/2016. Data de Assinatura: 14/01/2011. Assinam: Pela ZAGREB: Damir Borás - Reitor. Pela UFOP: João Luiz Martins - Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2011

Processo: 00242/2011. Cedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia - Sedect. Cessionária: Universidade Federal do Pará - UFPA. Objeto: Cessão de Uso de equipamentos de informática. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Justiça Federal Belém-Pa. Assinaturas: Alex Bolonha Fiúza de Mello, pela Cedente, e Carlos Edilson de Almeida Maneschky, pela Cessionária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2010

Nº Processo: 009498/2010-17. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 34597955001323. Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE S/A. Objeto: Contrato referente a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, firmado entre o Hospital Bettina Ferro de Souza e a White Martins, conforme processo 09498/2010 Fundamento Legal: Lei 10.520/02.8.666/93 e suas alterações, Dec. 93.872/86, 3.555/00, 5.450/05 e IN.02/91 MARE, IN. 02/08 SLTI/MPOG Vigência: 21/12/2010 a 21/12/2011. Valor Total: R\$80.903,00. Fonte: 112000000 - 2010NE900286. Data de Assinatura: 21/12/2010.

(SICON - 15/02/2011) 150220-15230-2011NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2011

Nº Processo: 37693/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 05099077000184. Contratado: MARCHIO GURGEL CARVALHO ME - Objeto: Confecção e instalação de